

PORTARIA Nº 132/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DOS JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 e Art. 61 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* o regulamento dos JOGOS INTERNOS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama (JIC's), conforme anexo.

Art. 2º Fica definido que o documentno será submetido na próxima reunião do Conselho Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 15/03/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2233357** e o código CRC **B087F971**.

REGULAMENTO DOS JOGOS INTERNOS
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

CAPÍTULO I

Finalidade:

Art. 1º - O objetivo dos Jogos Internos do Campus Porto Velho – IFRO (JICS) é aumentar a participação da juventude estudantil do Campus em atividades esportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

Justificativa:

Art. 2º - A Política de Esporte e Lazer do IFRO (RESOLUÇÃO Nº 17/REIT - CEPEX/IFRO, de 29 de novembro de 2022, p. 1) entende o Esporte e o Lazer “em uma perspectiva educativa, tanto pela característica institucional quanto pela relevância social da disponibilização de tempos e espaços que ampliem e qualifiquem ainda mais os processos de formação omnilateral dos sujeitos e as suas atuações cidadãs esperadas”. No artigo segundo da referida Política o Esporte e o Lazer são “entendidos como manifestações culturais da humanidade, reveladores de sentido e significado, passíveis de desenvolver capacidades, habilidades, comportamentos e posicionamentos nas diversas dimensões do ser humano, como importantes elementos para a formação integral do indivíduo”. Nesse contexto, o JICS soma-se às ações institucionais do Campus Porto Velho Calama de efetivação dessa Política, contribuindo com a promoção do Esporte e Lazer como direito individual e social, manifestações e estratégias de inclusão social, promoção de bem-estar, liberdade de expressão e fruição, respeito aos direitos humanos, exercício da cidadania, meio de vivências e experimentações fundamentalmente pedagógicas, práticas esportivas que evidenciam as dimensões do “saber fazer”, do “saber sobre” e do “saber ser”.

Objetivos:

Art. 3º - São objetivos do JICS:

- a) contribuir com as ações de efetivação da Política de Esporte e Lazer do IFRO (RESOLUÇÃO Nº 17/REIT - CEPEX/IFRO, de 29 de novembro de 2022), de acordo com os princípios nela estabelecidos;
- b) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral da comunidade estudantil do Ensino Técnico Integrado como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) promover o intercâmbio socioesportivo entre participantes e turmas envolvidas;
- e) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- g) possibilitar a identificação de talentos esportivos para representar o Campus Porto Velho Calama nas modalidades e categorias, quando for o caso, em eventos promovidos pelo Município, Estado de Rondônia, Ministério do Esporte, Ministério da Educação e Comitê Olímpico Brasileiro e Confederações e Federações específicas.

CAPÍTULO II

Realização:

Art. 4º - Os Jogos Internos do Campus Porto Velho Calama (JICS) é um programa estruturado dentro do Departamento de Ensino, executado por uma comissão formada pelos professores de Educação Física do Campus e servidores colaboradores no processo de organização das modalidades.

Parágrafo único. Os JICS terão edição anual e, por sua abrangência, deve envolver os diversos setores no

planejamento e execução: Direção de Ensino, Diretoria de Planejamento e Administração, Coordenação de Comunicação, Departamento de Extensão, Departamento de Assistência ao Educando, Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, Coordenação de Serviços Gerais, principalmente.

CAPÍTULO III

Poderes:

Art. 5º - São poderes do JICS:

Comissão Organizadora

Comissão Disciplinar

Art. 6º - A Comissão Organizadora por servidores devidamente portariados, podendo ainda haver subcomissões com colaboradores e estudantes para apoiar no desenvolvimento das modalidades esportivas.

Art. 7º - A Comissão Disciplinar será composta pelos professores de Educação Física do Campus Porto Velho, o chefe do DEPAE e o (a) Coordenador (a) de Esporte do Grêmio Estudantil.

CAPÍTULO IV

Responsabilidades:

Art. 8º - À Comissão Organizadora caberá:

a) Planejar e executar o JICS.

Art. 9º - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

a) estimular a participação das turmas, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;

b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes, empresas e instituições parceiras, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;

c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem e demais despesas e, em parceria com a DE do Campus;

d) realizar a coordenação técnica e a supervisão de cada modalidade esportiva;

e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança;

f) elaborar e aprovar o Regulamento Específico das modalidades;

g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;

h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;

i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;

j) organizar os Cerimoniais de Abertura e de premiação;

Art. 10º - À Comissão Disciplinar caberá julgar e aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII deste Regulamento e em conformidade com o Regulamento Disciplinar Discente, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares (Boletim, registro de ocorrência no SUAP, por exemplo).

Art. 11º - Caberão às instituições parceiras do JICS:

a) disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições;

b) convidar suas autoridades;

c) orientar os (as) estudantes-atletas sobre a manutenção da limpeza dos locais de competição, antes, durante e após as competições;

d) disponibilizar local e material de expediente para suporte administrativo ao evento;

e) divulgar o evento nas turmas, incentivando a presença de público;

f) apoiar a confecção de uniformes.

Parágrafo único: é considerado (a) estudante-atleta aquele (a) regularmente matriculado (a) no Ensino Médio Integrado, inscrito (a) no JICS.

CAPÍTULO V

Competições:

Art. 12º - O JICS é realizado em uma única etapa que constará das seguintes modalidades:

- ATLETISMO
- BADMINTON
- BASQUETEBOL
- FUTEBOL 7
- FUTSAL
- HANDEBOL
- TÊNIS DE MESA
- VÔLEI DE AREIA
- VOLEIBOL
- XADREZ

Parágrafo único: Esse rol de modalidades pode ser alterado de acordo com o planejamento da Comissão Organizadora em cada ano de execução do JICS, constando no Regulamento Específico das modalidades desenvolvidas.

Art. 13º - A data da realização dos jogos será publicada em Calendário Acadêmico, podendo algumas modalidades ser antecipadas, de acordo com o planejamento da Comissão Organizadora, sendo o cronograma divulgado na deflagração das inscrições.

Art. 14º - Será declarada perdedora, por W x O, a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, até 10 (dez) minutos após o horário estabelecido pelos meios oficiais de divulgação, Boletim e mural (virtual ou físico) do JICS.

Parágrafo único: A equipe que comparecer ao local de jogos, sem o número mínimo de estudantes-atletas previsto na modalidade, pelo Regulamento Específico, será declarada perdedora por W x O.

Art. 15º - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe.

Art. 16º - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios, respectivamente, abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- . menor número de cartões, exclusões e desqualificações;
- . maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e etapa;
- . sorteio.

Sistema de Disputa:

Art. 17º - O sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em função do número de equipes participantes em cada modalidade conforme o disposto no Regulamento Específico de cada modalidade e publicado em Boletim.

Art. 18º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 19º - Quanto ao Atletismo fica estabelecido o seguinte critério de pontuação por prova:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 20º - Em caso de empate na classificação serão observados os critérios de desempate estabelecido para cada modalidade no Regulamento Específico de cada modalidade.

Modalidades Esportivas:

Art. 21º - As modalidades de disputa nos JICS serão disputadas nos naipes masculino e feminino, podendo algumas modalidades serem disputadas exclusivamente ou também no naipe misto, conforme Regulamento Específico.

Parágrafo único: nenhuma partida/prova poderá ser iniciada sem a presença de um (a) Coordenador (a) de modalidade, devidamente nomeado (a) em Boletim.

Premiação:

Art. 22º - Serão entregues medalhas aos (às) estudantes-atletas classificados (as) em 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade.

Cerimônia de Abertura:

Art. 23º - As Cerimônias de Abertura constituem um evento de participação obrigatória, em local e horário a ser estabelecido. As delegações deverão comparecer à Cerimônia com estudantes-atletas **devidamente uniformizados**, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das delegações por ordem dos cursos matutinos e vespertinos;
- c) hasteamento das bandeiras Nacional, Estadual e de Porto velho ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) juramento do atleta;

Prometo que tomarei parte JICS, respeitando e cumprindo todas as regras em um verdadeiro espírito esportivo para a glória do esporte e honra de nossas equipes. Assim prometo.

- e) discurso de uma autoridade presente ou seu representante;
- f) declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- g) encerramento.

Parágrafo Único: A turma que não participar da Cerimônia de Abertura poderá ser impedida de participar do JICS ou sofrer sanções.

Congresso Técnico:

Art. 24º - É obrigatória a participação de um representante da turma no congresso técnico e a não participação implicará no cancelamento da inscrição da turma. Pois, nele serão apresentadas as normas que regerão as competições e poderão haver alterações.

Art. 25º - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Específico de cada modalidade esportiva (coletiva e individual).

Art. 26º - As cores dos uniformes das turmas serão definidas pela Coordenação de Comunicação. Cada turma participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Art. 27º - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão ser confeccionados de acordo com o modelo fornecido pela organização dos Jogos. A inserção de logomarca de patrocínio permitida é de no máximo 300 cm², desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício ou de conotação sexual.

Comunicação (Boletins):

Art. 28º - Os comunicados oficiais do JICS serão publicados por meio de boletins e notas oficiais, disponibilizados na internet, em aba específica do Grupo de Estudos Saúde, Sociedade e Tecnologia (GESSTEC) link <https://gesstec.org/> e no quadro de avisos do Complexo Esportivo do Campus Porto Velho Calama.

CAPÍTULO VI

Composição das Delegações:

Art. 29º - A delegação de cada turma participante será composta por estudantes-atletas e técnicos, estes últimos podem ser pais de estudantes, servidores ou outros estudantes do Campus Porto Velho Calama, devidamente nomeados no ato da Inscrição. O número de estudantes-atletas de cada modalidade esportiva deverá estar em conformidade com o Regulamento Específico de cada modalidade.

Inscrição e Participação:

Art. 30º - A participação das turmas no JICS obedecerá às seguintes normas:

§ 1º - preenchimento da ficha de inscrição;

§ 2º - estar regularmente matriculado (a) no Ensino Médio Integrado.

Art. 31º - Nos esportes coletivos, cada turma poderá ser representada no JICS, por uma (01) única equipe, em cada modalidade.

Art. 32º - Só poderá participar das competições do JICS, quem estiver constando na ficha de inscrição da modalidade e mediante apresentação da carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada), ou carteira estudantil de órgãos oficiais.

§ 1º - Na modalidade Atletismo é obrigatória a apresentação da CBAAt digital ou do RG, no ato da confirmação da participação, pois as provas são disputadas em competição oficial da Federação de Atletismo de Rondônia (FARO).

§ 2º - O (a) estudante-atleta só poderá participar do JICS, representando a sua turma.

§ 3º - Um representante da equipe de arbitragem será responsável pela conferência de documentação dos (as) estudantes-atletas.

CAPÍTULO VII

Atendimento Médico:

Art. 33º - Os primeiros socorros serão prestados pela a equipe de enfermagem e, se necessário, será realizado o encaminhamento para o pronto atendimento da rede hospitalar pública, ou, no caso de o (a) estudante ter plano de saúde, para a unidade hospitalar na qual o convênio atenda.

CAPÍTULO VIII

Sanções:

Art. 34º - Todos os participantes do JICS poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- . advertência;
- . suspensão;
- . exclusão.

Art. 35º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar a se reunir quando necessário, observando-se as disposições deste Regulamento e do Regulamento Disciplinar Discente.

Parágrafo único: das decisões da Comissão Disciplinar não cabem qualquer recurso.

Art. 36º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito para ciência e cumprimento.

Art. 37º - As sanções disciplinares poderão ser encaminhadas ao DEPAE, via SUAP, para as devidas providências.

Art. 38º - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor ou técnico, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do JICS.

Art. 39º - No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante; preferencialmente com registro na súmula do jogo.

Art. 40º - Técnicos, professores ou estudantes-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.

Art. 41º - A partir do ato de inscrição da turma no JICS, o capitão de cada equipe será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

Parágrafo único: em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição e alimentação, a turma responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Campus Porto Velho Calama.

Art. 42º - Durante as competições dos esportes coletivos, sendo um (a) estudante-atleta expulso (a) ou desqualificado (a) da partida, o (a) mesmo (a) deverá ficar sentado (a) no banco de reservas sem poder se manifestar. Se o (a) mesmo (a) proferir ofensas contra seus colegas, oponentes, arbitragem ou torcida deverá se retirar da quadra e o (a) capitão (ã) da equipe receberá um cartão amarelo/falta técnica. Se mesmo assim continuarem as ofensas, o (a) capitão (ã) da equipe receberá outro cartão amarelo/falta técnica.

Parágrafo único: caso o (a) capitão (ã) da equipe seja eliminado (a) da partida, outro (a) estudante-atleta deverá assumir a capitania da mesma. Isto a critério da própria equipe.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais:

Art. 43º - Proporcionalidade - É a relação existente entre duas equipes, na qual faculta a equipe de maior número de estudantes-atletas, efetuar o mesmo número de substituições que a equipe de menor número de estudantes-atletas, conforme o Regulamento Específico.

Art. 44º - A Comissão Organizadora do JICS não se responsabiliza por qualquer avaria causada pelos componentes das turmas nos locais de competição.

Art. 45º - Ao fazer a inscrição, a turma participante, concorda com as condições gerais e está ciente das disposições dos Regulamentos do JICS.

Art. 46º - As imagens dos atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores, técnicos, árbitros, representantes e demais presentes inscritos no JICS poderão ser utilizadas pelos órgãos de acessória de imprensa do IFRO, do Campus Porto Velho Calama e pela imprensa local (imprensa, televisiva, portais e sites) a título de divulgação, sem fins comerciais, programas de TV, twitter, orkut, facebook, youtube, flickr e outras mídias sociais.

Art. 47º - O presente Regulamento-Geral deverá ser seguido em todas as edições do JICS.

Art. 48º - Os participantes do JICS não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 49º - Complementará este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora de cada edição do JICS.

Art. 50º - Os casos omissos no presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.